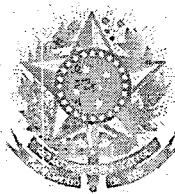


PRM-NHM-RS-0000 2545 /2016
Envelope nº 0000 0 583 /2016

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0006851
Data: 17/05/2016 Horário: 14:59
Administrativo -



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
GABINETE DO 2º OFÍCIO**

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2016.

OFÍCIO Nº. 442 /2016/PRM-NH/2ºOF

Exmo. Senhor
Antônio Lucas
Presidente da
Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo
Rua Almirante Barroso, 261 - Centro
93510-290 – Novo Hamburgo - RS

Assunto: Inquérito Civil nº 1.29.003.000109/2015-38

, Exelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, tendo em vista o Inquérito em destaque, o qual trata de apurar a legitimidade da Comissão de Patrimônio Cultural e Natural – CPCN e considerando o Projeto de Lei Municipal nº 27/2016, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural do Município, o Ministério Público Federal vem informar-lhe que está mantendo tratativas com o Poder Executivo do Município de Novo Hamburgo sobre questões importantes em relação à preservação do Centro Histórico de Hamburgo Velho, haja vista que a localidade foi considerada Patrimônio Histórico Nacional neste o tombamento feito pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



Rua Guia Lopes, 4050, s. 102, Bairro Rondônia – CEP 93415-260 Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax (51) 3584-4300 – e-mail: prrs-prm-nh@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
GABINETE DO 2º OFÍCIO**

Desse modo, o Ministério Pùblico Federal vem acompanhando os trâmites que propuseram o envio do referido projeto de lei, em especial à criação do denominado Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, órgão que deverá ter grande relevância no que tange à formulação e aplicação de políticas públicas de preservação do Centro Histórico de Hamburgo Velho, haja vista suas atribuições especificadas nos referido projeto de lei, inclusive, ao que refere à análise de eventuais Transferências de Índices Construtivos, assunto complexo e extenso que deverá ser debatido de forma ampla e transparente com integrantes da sociedade civil.

Assim, a fim de instruir o Inquérito Civil, requisito a Vossa Exceléncia, no prazo de 15 (quinze) dias, que informe o atual andamento do Projeto de Lei Municipal nº 27/2016 e eventuais alterações e emendas ao referido projeto que estejam sendo debatidas nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANDREIA RICONI AGOSTINI
Procuradora da República

2